

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.130 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL n. 1.104 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E LEI MUNICIPAL n. 1.091 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º - *Art. 1º Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária n. 1.104, de 17 de dezembro de 2018 o montante de mais 10% (dez por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, condicionando a incidência do percentual de 1,5% (um e meio por cento) para empenho de outras despesas e a incidência do percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) aprovado por esta Lei, somente nos seguintes Elementos de despesas, conforme IN 009/2015, anexo VIII, TCM-GO, válida para o exercício de 2019, que possam constar no Orçamento da Despesa Pública do Município de Santo Antônio do Descoberto, dos quais, serão utilizados primeiramente, para empenho de folha de pagamento; encargos com pessoal ativo e inativo civil, pensões aposentadorias, benefícios e obrigações patronais, contendo:*

0.X.XX.XX.XX – Categoria econômica

X.0.XX.XX.XX – Grupo de natureza da despesa

GABINETE DO PREFEITO

X.X.00.XX.XX – Modalidade de aplicação

X.X.XX.00.00 – Elemento de despesa e desdobramento

3.1.90.01.00 – Aposentadorias

3.1.90.03.00 – Pensões, exclusive do RGPS

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

3.1.90.06.00 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

3.1.90.07.00 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar

3.1.90.10.00 – Seguro Desemprego e Abono Salarial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.91.01.00 – Aposentadorias

3.1.91.03.00 – Pensões, exclusive do RGPS

3.1.91.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

3.1.91.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

3.1.91.06.00 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

3.1.91.07.00 – Contribuição e Entidades Fechadas de Previdência

3.1.91.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar

3.1.91.10.00 – Seguro Desemprego e Abono Salarial

3.1.91.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Art. 2º O Art. 7º, Inciso I, alínea c da Lei Municipal n. 1.104, de 17 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 40% (quarenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam modificadas na Lei Municipal n. 1.091 de 12 de novembro de 2018 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias as alterações contidas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
PREFEITO MUNICIPAL